

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 952/2.014

em 11 de dezembro de 2.014.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

251/14

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, para fins de Restituição do Saldo Remanescente referente ao Encerramento do Contrato de Repasse nº 0274567-21/2008, Implantação do Restaurante Popular de Birigui, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR
1012	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL A SER ANULADO			600.000,00

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR
120	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	600.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO			600.000,00

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2.013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2.013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

GM BIRIGUI PROT:0000003830/2014 16/12/2014 16:15



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **251/14**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei nº 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIAE INOVAÇÃO	
02.14.00 23.695.0028.1.033 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1012 Fonte: 5	600.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 120 Fonte: 5	600.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças